



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS – PARAÍBA

LEI MUNICIPAL Nº 598/2014

**AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO
PARA FINS QUE ESPECIFICA E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o Prefeito do Município adotou a Medida Provisória nº 03, de 28 de fevereiro de 2014, e que Câmara Municipal aprovou *in integris* o texto da proposição legislativa, e eu, Ramom Moreira de Lima, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação ao INSTITUTO PARTICIPAR, ENSINAR, SOCIALIZAR, ARTICULAR E RESISTIR, CNPJ: 03.326.298/0001-12, de um terreno localizado no Conjunto Major Augusto Bezerra neste município, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Bananeiras, no livro de nº 2-y, fls 107. R-01 – 4480.

Art. 2º O terreno a ser desmembrada para doação, mede 1,0 hectare, possuindo os seguintes limites: Frente com a rua projetada; Fundos, com Edvaldo Luciano dos Santos; Lado Esquerdo com Antônio Marques Batista e Lado Direito com Erivaldo Luciano e Antônio Marques Batista.

Art. 3º Fica estipulado o prazo máximo de 06 (seis) meses para início da construção e 01 (um) ano para conclusão das habitações populares que serão edificadas nesta localidade, a contar da publicação desta Lei.

§1º O não cumprimento ao prazo estipulado no caput, ensejará a devolução do imóvel ora doado ao patrimônio público municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam – se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 25 de março de 2014.

Ramom Moreira de Lima
Presidente